

Mais críticas ao salário do concurso da Prefeitura

O advogado e professor do Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa, Bernardo Pimentel, utilizou a Tribuna da Câmara, na reunião da terça-feira, 1º, para criticar o salário oferecido para o cargo de advogado municipal no edital do concurso público da Prefeitura de Viçosa. Segundo ele, toda a classe de advogados, independente de partido político, foi surpreendida com o edital devido ao salário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) oferecido aos candidatos que forem aprovados no concurso.

O professor afirma que a classe ficou inconformada com o fato e acionou a Comissão de Advocacia Pública da OAB de Viçosa para que apresentasse a defesa dos interesses da classe dos advogados e também do cidadão do município de Viçosa, uma vez que o procurador público ou advogado municipal concursado não defende o interesse do prefeito, e sim do município, independente do partido que esteja no poder.

Segundo o professor, o advogado municipal concursado poderá ficar no cargo por 5, 10, 15 anos ou mais, defendendo o município e seus interesses, por isso é necessária uma remuneração digna ao cargo e à responsabilidade, sendo o valor oferecido, em sua opinião, “humilhante”.



Devido à movimentação da OAB, o salário oferecido para o cargo de advogado municipal no concurso público da Prefeitura foi revisto e deve ser fixado em torno de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que a OAB-Viçosa chamou de “baixo, mas praticável.”

OAB pede aprovação de projeto sobre a Procuradoria Geral do Município

O professor Bernardo Pimentel aproveitou a oportunidade para pedir, em nome da OAB de Viçosa, a aprovação do Projeto de Lei nº 033/2010, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município.

Segundo Bernardo, esse projeto é de suma importância para os interesses do município, que deve ser considerado como apartidário, e todos aqueles vereadores que estiverem lutando pela defesa de Viçosa acima de questões políticas, devem aprovar o projeto.

Bernardo ainda afirmou que seu nome foi indicado pela OAB para defender a aprovação do projeto pelo fato de ele não ser filiado a nenhum partido político e estar isento nesta ocasião.

O projeto defende que, nas ações movidas contra o município, defendidas e ganhas pelos procuradores municipais (advogados municipais), quando o juiz determinar que a parte contrária deve arcar com os custos processuais, os honorários da causa devem ser repassados para os procuradores (advogados) municipais. Bernardo afirma que esse procedimento já está previsto em lei federal e o Projeto de Lei nº 033/2010 só vem para garantir que essa lei seja cumprida.